JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72.000.037.00-75

Auditoria - Concorrência Pública - DEMAT - Registro de Preços para o fornecimento à PMSP de gases hospitalares e industriais - procedimento licitatório regular - acolhidos os atos.

R E L A T Ó R I O

Tratam os autos da análise da Concorrência Pública número 125/96, realizada pelo Departamento de Materiais - DEMAT, tendo por objeto o fornecimento, para toda a Prefeitura do Município de São Paulo, de **gases hospitalares e industriais**.

Sagraram-se vencedoras do pleito as empresas **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS** - adjudicados os itens 1º (Oxigênio Líquido puro para fins hospitalares), 2º (Oxigênio gasoso puro medicinal) e 9º (Nitrogênio Líquido), **AIR LIQUIDE DO BRASIL S/A** adjudicados os itens 3º (Oxigênio gasoso industrial), 4º (Nitrogênio gasoso industrial), 5º (Acetileno dissolvido comum), 7º (Óxido nitroso) e 8º (Dióxido de carbono medicinal) e **AGA S/A** adjudicado o item 6º (Ar comprimido medicinal).

Em decorrência, foram lavradas **as Atas de Registro de Preços números 179, 180 e 181** todas de 1996 do Departamento de Materiais, respectivamente, em favor das empresas adjudicatárias anteriormente citadas.

Os pronunciamentos do Departamento de Auditoria I, da Assessoria Técnica Jurídica, da Secretaria-Diretoria Geral e da Procuradoria da Fazenda Municipal são no sentido da regularidade dos atos praticados pela Origem.

É o relatório.

VOTO

ACOLHO, por regulares, os atos praticados pela Administração Municipal, referente a Concorrência número 125/96, e as Atas de Registro de Preços dela decorrentes.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 02 de agosto de 2000.

EDSON SIMÕES
Conselheiro

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo TC nº 72.000.037.00-75, do qual é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em acolher os atos praticados pela Administração Municipal, referentes à Concorrência 125/96-2 e às Atas de Registro de Preços dela decorrentes.

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO BRAGUIM - Revisor, ANTONIO CARLOS CARUSO e EURÍPEDES SALES.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda RODOLFO DE CAMARGO MANCUSO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 02 de agosto de 2000.

WALTER ABRAHÃO
Presidente

EDSON SIMÕES
Relator